



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARQUES E JARDINS DE HIDROLÂNDIA-GO.**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERDAS DE AÇO E POLIPROPILENO.

ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Gestor Público Municipal de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de cerdas de aço e polipropileno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Parques e Jardins de Hidrolândia-GO, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor da empresa **COMERCIAL ARRIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.XXX.XXX/0001-91, com sede na Avenida Goiânia, Nº 1231, Qd. 31, Lt. 02, Sala 01, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-204, neste ato representada pelo Sr. Leandro Arriel Nascimento, doravante denominada **CONTRATADA**, no valor total de **R\$ 4.532,40 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD/ UND | EMPRESA | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------------|-------------------------|
| 01 | Cerdas de aço 165mm/550mm | 36 UND | COMERCIAL ARRIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 74,92 | R\$ 2.697,12 |
| 02 | Cerdas de Nylon 165mm/550 | 36 UND | COMERCIAL ARRIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 50,98 | R\$ 1.835,28 |
| VALOR TOTAL: R\$ 4.532,40 | | | | | |

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
02.41.15.452.0003.2.009.3.3.90.30.24 – Fonte: 100.

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia-GO, 20 de janeiro de 2026.

BRUNO CHAVES SILVA

Gestor Público Municipal